INDICAÇÃO Nº 157/2020

APROVADO
Sala das Sessões
Em 01/06/2020
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Paulo Ferreira Pinto
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente **verificar a possibilidade de se pagar gratificação de 40% de adicional de insalubridade aos servidores do Desenvolvimento Social que estão na linha de frente no combate ao COVID 19.**

JUSTIFICATIVA

Quem está na linha de frente não pode parar, precisamos cuidar de quem cuida da gente. O adicional de insalubridade é um reconhecimento mínimo a esses profissionais que têm sido os verdadeiros heróis desta guerra. Vale lembrar que a Constituição Federal, art. 7º, inciso XXIII, prevê o pagamento de adicional de insalubridade, para os trabalhadores que exerçam atividades penosas, insalubres ou perigosas.

Portanto é fundamental essa proposta, pois esses profissionais de saúde têm colocado a vida em risco para cuidar de pacientes suspeitos e confirmados de Covid-19, lindando, ainda, com jornadas exaustivas de trabalho.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2020.

Leonardo Pereira Ribeiro
Vereador